



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 086667333**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 531/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador Rodrigo Goulart, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a respeito da sugestão de alteração de denominação da UBS São Bernardo para UBS Dona Júlia Teles de Souza.

Dentre os elementos ofertados pela SMC, destaco que “[...]com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação[...]”. Conforme elucida, “Não acompanha a documentação deste expediente a justificativa da escolha do nome nos moldes que preconiza a referida legislação: *‘Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições: [...] III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes’* (Lei 14.454/2007, Art. 7º, inciso III)”, e “Tampouco acompanha a documentação deste expediente a cópia do instrumento que comprova o óbito da pessoa indicada para a homenagem, nas condições em que especifica a referida legislação: *‘Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições: I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida’* (Lei 14.454/2007, Art. 7º, inciso I).”

No que tange a SMS, ressalto que a pasta elucida estar ciente da manifestação de SMC e informa que, por se tratar de Unidade ainda não implantada, não há Conselho Gestor instituído para análise da proposta.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

**DENISE RAMOS**  
Chefe de Gabinete  
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MILTON LEITE**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**Denise Ramos**  
**Chefe de Gabinete**

Em 29/08/2023, às 13:32.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086667333** e o código CRC **5FFCE213**.

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

**PROCESSO 6010.2023/0001770-7****Informação SMC/AHM/NDL Nº 085844230**

São Paulo, 03 de julho de 2023.

**SMC/AHM**

Sr. Diretor

Assunto: próprio municipal - denomina **UBS Dona Júlia Teles de Souza**Proc. SEI: **6010.2023/0001770-7**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **UBS Dona Júlia Teles de Souza** com o fim de denominar próprio municipal.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Não acompanha a documentação deste expediente a justificativa da escolha do nome nos moldes que preconiza a referida legislação: *“Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições: [...] III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes”* (**Lei 14.454/2007, Art. 7º, inciso III**).

Tampouco acompanha a documentação deste expediente a cópia do instrumento que comprova o óbito da pessoa indicada para a homenagem, nas condições em que especifica a referida legislação: *“Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições: I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida”* (**Lei 14.454/2007, Art. 7º, inciso I**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

**Gabriela Almeida da Silva**

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

**PREF/ CASA CIVIL / ATL III**

Sra. Chefe de Gabinete

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

**Guilherme Galuppo Borba**

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



**Gabriela Almeida da Silva**

**Coordenador(a) I**

Em 03/07/2023, às 16:13.



**Guilherme Galuppo Borba**

**Diretor(a) de Departamento Técnico**

Em 04/07/2023, às 16:50.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085844230** e o código CRC **7927F501**.

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Chefia de Gabinete**

Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0014

**PROCESSO 6010.2023/0001770-7**

**Encaminhamento SMC/CHEFIA-GAB Nº 086067399**

São Paulo, 06 de julho de 2023.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rodrigo Goulart.

**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 531/2023 - Indicação nº 50/2023. Proposta de alteração de denominação da UBS São Bernardo para UBS Dona Júlia Teles de Souza.

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

**Senhora Assessora,**

Com escusas pelo lapso tempooral, restituo o presente com as informações da equipe técnica desta Pasta, às quais acolho.

Cordialmente,



**Rogério Custódio de Oliveira**

**Chefe de Gabinete**

Em 07/07/2023, às 12:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086067399** e o código CRC **1F1015D8**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Gabinete**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**PROCESSO 6010.2023/0001770-7**

**Encaminhamento SMS/CRS-S/G Nº 086325804**

São Paulo, 11 de julho de 2023.

SMS/AP

Em resposta à inicial esta coordenadoria informa o indeferimento do proposto de acordo com o explicitado no doc.085844230 e , portanto o acolhimento deste parecer ratificando a manifestação da STS, doc. 086174422.

Cordialmente



**Drausio Soares Filho**  
**Assessor(a)**

Em 11/07/2023, às 15:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086325804** e o código CRC **62FFDC83**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro**

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Capela do Socorro - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone: 5669-2538 / 5669-2316

**PROCESSO 6010.2023/0001770-7**

**Encaminhamento SMS/CRS-S/STS-CS Nº 086174422**

São Paulo, 07 de julho de 2023.

À CRS-Sul

A/C Sr. Coordenador

Devolvemos o presente, após ciência ao SEI 085844230, onde há parecer desfavorável.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras orientações.

Atenciosamente,



**Maria Regina Rossi**

**Supervisor(a)**

Em 07/07/2023, às 17:53.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086174422** e o código CRC **87114C31**.

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

**PROCESSO 6010.2023/0001770-7**

**Encaminhamento SMS/CG Nº 086530531**

São Paulo, 14 de julho de 2023.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rodrigo Goulart.

**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 531/2023 - Indicação nº 50/2023. Proposta de alteração de denominação da UBS São Bernardo para UBS Dona Júlia Teles de Souza.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

SRA. CHEFE DE GABINETE,

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/AT(085991261)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 531/2023, doc. **(085075466)**.

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, em doc (086325804), **a qual acolho**, reiteramos que, por se tratar de Unidade ainda não implantada, não há Conselho Gestor instituído para análise da proposta.

No mais, colocamo-nos à disposição.

Cordialmente,



**Roberto Carlos Rossato**

**Chefe de Gabinete**

Em 14/07/2023, às 16:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086530531** e o código CRC **F59F4413**.